LEI MUNICIPAL Nº 1.018/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA CONVÊNIO COM A EMPRESA SAMARCO MINERAÇÃO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio entre a Samarco Mineração S/A e o Município de Espera Feliz, para cooperação mutua e ajuda financeira para a construção de um novo laboratório de análises clínicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Faz parte integrante da presente Lei cópia da minuta do Termo de Convênio.

Art. 2º. - A despesa decorrente da presente Lei correrá conta de Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 21 de novembro de 2012.

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 21 / 11 / 2012
Art. 86 Lei Orgânica
Visto